



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 39/2023

Às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria nº 17.062, de 02 de janeiro de 2023, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários, conforme Anexo – Termo de Referência, na Prefeitura Municipal de Parapuã. Compareceram para participar da presente licitação as seguintes empresas **CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.960.258/0001-32** representada por sua procuradora a Dra. Laís Macorin Pantolfi, Rg nº 44.867.637-0 e CPF nº 370.736.318-05, e **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 07.056.558/0001-38**, representada por seu procurador Sr. Luciano Lopes, Rg nº 17.691.088-8-SSP/SP e CPF nº 082.622.238-29. A empresa **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA** encaminhou seus envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta por correio, sendo recebido pelo Departamento de Licitações no dia 05/04/2023, portanto em tempo hábil para participar do certame. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participantes presentes que rubricassem os “Envelopes Habilitação e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA** e **CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. A empresa **APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA** foi inabilitada pelos motivos a seguir expostos: por não apresentar balanço patrimonial autenticado, conforme item “**6.7.6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitações no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais; por apresentar CND do item “**6.7.6.4 - REGULARIDADE FISCAL - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS da sede do Licitante expedida pelo órgão competente (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo, caso a licitante seja do Estado de São Paulo) ou** declaração de isenção **ou**



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei”, com o número do CPF em vez do CNPJ da empresa; e também por não apresentar Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Administração. E com essa decisão a Comissão abre prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos envelopes habilitação. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais das empresas presentes. Parapuã, 10 de abril de 2.023.

Gilberto Hoshino
Presidente

Clovis Eduardo Militão
Membro

Valdemir Val
Membro

CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVAL. E PESQUISAS LTDA
Proponente

CAMARGO & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME
Proponente